# LEI Nº 869, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 867, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - O artigo 4º, da Lei n.º 867, de 25 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 28 de fevereiro de 2.013.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**